Câmara Municipal de Varginha

7
fl

Resolução nº 007/2003

APROVA CONVÊNIO Nº 107/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 22 de outubro de 2003, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 107, celebrado em 26/08/2003, entre a ***FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** objetivando estabelecer mútua colaboração entre os convenentes, cabendo ao Município disponibilizar dentro de suas possibilidades administrativas vagas para estagiários do último ano dos cursos profissionalizantes, emitir certificado comprobatório do estágio, dentre outras e à Fundação indicar os alunos para participar do estágio, encaminhar relatório e responsabilizar-se pela supervisão do estágio. Com vigência até 31/12/2004, podendo ser renovado ou denunciado a qualquer tempo pelas partes, com prévia notificação de 06 (seis) meses e sem ônus para o Município.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 22 de outubro de 2003; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR S. FALEIROS
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br